

João Monlevade, 25 de Abril de 2024.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 059/2024

Município: São Domingos do Prata /MG

Fornecedor: Associação São Vicente de Paulo

Procedimentos: 02 (duas) TC Coluna Lombar até 3 segmentos s / contraste

Paciente: Domingos Pinto de Oliveira

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente à realização de duas TC coluna lombar até 03 segmentos, realizadas pelo Fornecedor **Associação São Vicente de Paulo** para o paciente mencionado acima.

O Município solicitou 02 duas TC Coluna Lombar até 03 segmentos s / contraste. No pedido médico consta TC Coluna Lombar de T11 a S1. O exame foi realizado conforme solicitação do Município.

Mediante análise de documento, sites e informações prestadas pelo Fornecedor via email, a Controladoria Interna, verificou o seguinte: L1-L2, L2 a L3, L3 a L4 são 3 segmentos então o Prestador realizou uma TC coluna lombar até 03 segmentos, já de L4 a L5, L5 a S1 e T11 a T12, são mais três segmentos então o Prestador realizou mais uma TC de coluna lombosacra até 03 segmentos, conforme informado em email anexo.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja faturado os procedimentos de duas **TC da Coluna Lombar até 03 segmentos s/ Contraste de no valor de R\$136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos), cada, conforme previsto no Termo Aditivo ou contrato firmado com o fornecedor.**



É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG